

8 - VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS (VDB) - (Eliminatório)

A VDB terá como propósito verificar se o(a) voluntário(a) preenche os requisitos de idoneidade moral e de bons antecedentes de conduta para ingresso na MB, utilizando-se como base o Questionário Biográfico Simplificado.

9 - EXCLUSÃO DO(A) VOLUNTÁRIO(A)

São condições suficientes para exclusão do(a) voluntário(a) do cadastro para a prestação do SMV como Praça:

- o não atendimento às datas previstas;
- a impossibilidade da comprovação documental da formação e de experiência profissional;
- o não atendimento a qualquer um dos requisitos necessários para cadastramento; e
- a reprovação na fase de Formação Militar-Naval do EAT ou do ETP.

10 - DESIGNAÇÃO PARA INCORPORAÇÃO

10.1 - Caberá ao Comandante do Distrito Naval a decisão relativa à designação para incorporação dos candidatos indicados pela Comissão de Seleção Especial.

10.2 - Os(as) voluntários(as) selecionados serão designados(as) para incorporação na Escola de Formação de Reservistas Navais (EFRN) do Com4ºDN, situado na Base Naval de Val-de-Cães (BNVC), a fim de cumprirem, por cinco semanas, o período de adaptação e a 1ª Fase do ETP ou do EAT.

10.3 - Durante parte do período de adaptação, com duração de uma semana, os designados(as) à incorporação poderão permanecer em regime de internato.

10.4 - Ao término do período da Formação Militar-Naval, os designados serão distribuídos para Organizações Militares da Marinha do Brasil, na área de jurisdição do Comando do 4º Distrito Naval, para aplicação dos seus conhecimentos técnico-profissionais.

10.5 - Os(as) designados(as) voluntários(as) se comprometerão em permanecer no serviço militar pelo período mínimo de doze meses. Após esse período inicial, caso haja interesse da Administração Naval e da própria Praça Temporária, poderão ser concedidas prorrogações do tempo de serviço por mais um ano e, assim, sucessivamente, até o limite máximo de oito anos, computando-se aí o tempo anterior prestado no serviço público de que trata o item 3.7, alínea f e observados os requisitos constantes em legislação específica.

10.6 - Os nomes dos(as) voluntários(as) designados(as) à incorporação serão divulgados na INTERNET, na página do Comando do 4º Distrito Naval, a partir de 15 de outubro de 2008, com indicação da pontuação individual obtida no Roteiro para Entrevista de Convocação.

11- INCORPORAÇÃO

11.1 - É o ato de inclusão do designado(a) para o Serviço Ativo da Marinha (SAM) em uma Organização Militar (OM) a qual fique vinculado(a) de modo permanente, independente de horário e com os encargos inerentes a essa OM.

11.2 - Em 2008, a incorporação ocorrerá até 27 de outubro, quando terá início o Período de Adaptação.

12- LICENCIAMENTO

12.1 - Não havendo prejuízo para o serviço militar e a critério da Marinha do Brasil, poderá o(a) incorporado(a), decorridos seis meses de prestação do Serviço Ativo, requerer o licenciamento.

12.2 - Caso não seja concedida a prorrogação do tempo de serviço, os militares RM2, incorporados para o Serviço Militar em 2008, serão licenciados e incluídos na Reserva Não Remunerada do Corpo de Praças da Reserva da Marinha, conforme previsto do Decreto Nº 4.780/2003, ao término do período mínimo de doze meses.

13- DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Após o ato de incorporação, aplicar-se-ão aos(as) voluntários(as), no que couber, as seguintes prescrições legais específicas:

- Constituição de República Federativa do Brasil (CF/1988), incisos VIII e X, Art. 142;
- Lei Nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares);
- Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);
- Decreto Nº 4.780, de 15 de julho de 2003 (Regulamento da Reserva da Marinha);
- Portaria Nº 262/2003 do Comandante da Marinha (aprova as Instruções para os Estágios e a Prestação do Serviço Militar pelos Militares da Reserva de 2ª e 3ª Classes da Marinha); e
- Portaria Nº 432/2003 do Diretor-Geral do Pessoal da Marinha (aprova as Normas para os Estágios e a Prestação do Serviço Militar Voluntário pelos Militares da Reserva de 2ª e 3ª Classes da Marinha).

13.2 - Ao(A) candidato(a) militar é vedada à acumulação remunerada de cargos públicos, nos termos do art. 37, inciso XVI, combinado com o art. 142, § 3º, incisos III e VIII, da Constituição Federal (CF).

13.3 - O(A) candidato (a) que já exerça um outro emprego/cargo/função pública deverá exonerar-se do cargo, a fim de que possa ser designado(a) à incorporação, tendo em vista o contido no art. 37, inciso XVI da CF.

13.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante do 4º Distrito Naval.

Vice-Almirante EDUARDO MONTEIRO LOPES
Comandante

ANEXO A

PADRÕES PSICOFÍSICOS ADMISSIONAIS

I - ÍNDICES MÍNIMOS

a) ALTURA, PESO MÍNIMO E MÁXIMO

- a altura mínima é de 1,56 m para homens, e de 1,54 m para mulheres. A altura máxima é de 1,95 m para ambos os sexos.

- Limites de peso: índice de massa corporal compreendido entre 18 e 29. Tais limites, que não são rígidos, serão correlacionados pelos Agentes Médicos Periciais (AMP) com outros dados do exame clínico (massa muscular, conformação óssea, proporcionalidade, biotipo, tecido adiposo localizado etc.).

b) ACUIDADE VISUAL

- 20/100 AO, S/C, corrigido para 20/20 com a melhor correção óptica possível.

c) SENSO CROMÁTICO

Para ingresso é admissível discromatopsia de grau leve, sendo incapacitante a de grau acentuado, definidas de acordo com as instruções que acompanham cada modelo de teste empregado.

Não é admitido o uso de lentes corretoras do senso cromático.

d) DENTES

O mínimo exigido é de vinte (20) dentes naturais, dez (10) em cada arcada, hígidos ou tratados. Para restabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se a prótese dental, desde que o inspecionado apresente os dentes naturais, conforme mencionados.

e) LIMITES MÍNIMOS DE MOTILIDADE

I - Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Superior:

OMBROS = Elevação para diante a 90°. Abdução a 90°.

COTOVELO = Flexão a 100°. Extensão a 15°.

PUNHO = Alcance total a 15°.

MÃO = Supinação/pronação a 90°.

DEDOS = Formação de pinça digital.

II - Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior:

COXO-FEMURAL = Flexão a 90°. Extensão a 10°.

JOELHO = Extensão total. Flexão a 90°.

TORNOZELO = Dorsiflexão a 10°. Flexão plantar a 10°.

f) ÍNDICES CARDIOVASCULARES

- Pressão Arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado:

SISTÓLICA - igual ou menor do que 140 mmHg.

DIASTÓLICA - igual ou menor do que 90 mmHg.

PULSO ARTERIAL MEDIDO EM REPOUSO: igual ou menor que 100 bat/min. Encontrada frequência cardíaca superior a 100 bat/min, o voluntário deverá ser colocado em repouso por pelo menos dez minutos e aferida novamente a frequência.

g) ÍNDICE AUDIOMÉTRICO

Serão considerados aptos os voluntários que apresentarem perdas auditivas, sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até trinta decibéis, em qualquer das frequências.

h) PELE E TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO

Infecções crônicas ou recidivantes, inclusive a acne com processo inflamatório agudo ou dermatose que comprometa o barbear; micoses, infectadas ou crônicas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos; expressões cutâneas das doenças autoimunes, manifestações das doenças alérgicas; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes, que poderão vir a comprometer a capacidade laborativa; tatuagens aparentes com o uso dos uniformes de serviço, ou com desenhos ofensivos ou incompatíveis com o perfil militar (exemplo: suástica, pornografia etc.).

II - EXAMES COMPLEMENTARES OBRIGATORIOS:

- Telerradiografia do tórax, com validade de até seis (6) meses.

- Sangue: glicose, creatinina, grupo sanguíneo, uréia, hemograma completo, VDRL e teste anti-HIV (Método ELISA).

- Urina: EAS.

- Nas candidatas será efetuado teste de gravidez (TIG), tendo em vista que não serão incorporadas aquelas que se encontrarem grávidas, em face dos riscos decorrentes das atividades militares a serem desenvolvidas na 1ª fase dos estágios.

- ECG nos voluntários acima de 30 anos e naqueles em que houver indicação clínica.

- Audiometria.

- Exame ginecológico e de Mamas.

- Exame clínico odontológico.

ANEXO B

MARINHA DO BRASIL COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL DECLARAÇÃO DE CONDUTA MILITAR

Declaro, junto ao Comando do 4º Distrito Naval, que o(a) posto/graduação _____, nome _____, nacionalidade _____, estado civil _____, R.G. _____, CPF _____, residente e domiciliado _____, bairro _____, cep _____, município _____, estado _____, ocupando a função de _____, não possui em seus assentamentos nada que desabone a sua conduta militar.

Data _____
Assinatura do Diretor/Comandante da OM

ANEXO C

QUESTIONÁRIO BIOGRÁFICO SIMPLIFICADO (QBS)

1. ESCREVA COM LETRA BEM LEGÍVEL.

2. FAÇA UM TRAÇO NOS ESPAÇOS RELATIVOS ÀS QUESTÕES PREJUDICADAS, POR NÃO SE ADAPTAREM AO SEU CASO, OU EM VIRTUDE DE RESPOSTAS ANTEIORES.

3. ESCREVA NO VERSO DA PÁGINA SE O ESPAÇO EM BRANCO FOR INSUFICIENTE, ASSINALANDO O NÚMERO OU TÍTULO DO ITEM CORRESPONDENTE.

4. OS DADOS AQUI FORNECIDOS SERÃO MANTIDOS EM ABSOLUTO SIGILO.

5. ESTE QUESTIONÁRIO SERÁ CONFIDENCIAL QUANDO PREENCHIDO.

6. PREENCHA E ASSINE A AUTORIZAÇÃO CONSTANTE DA ÚLTIMA PÁGINA.

TODAS AS PÁGINAS DEVERÃO SER RUBRICADAS, SENDO A ÚLTIMA E A PENÚLTIMA PÁGINAS DATADAS E ASSINADAS ANEXO C

QUESTIONÁRIO BIOGRÁFICO SIMPLIFICADO (QBS)

3X4 I- DADOS PESSOAIS

1- NOME: _____

NIP: _____

2- FILIAÇÃO: _____

PAI: _____

MÃE: _____

3- NASCIMENTO: _____

DATA: ____/____/____ LOCAL(CIDADE E ESTADO) _____

4- IDENTIDADE: _____

Nº _____ ÓRGÃO: _____ DATA: _____

5- CARTEIRA PROFISSIONAL: _____

Nº _____ MATRÍCULA: _____ SÉRIE: _____

6- CPF Nº _____ PIS/PASEP: _____

7- TÍTULO DE ELEITOR: _____

Nº _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____ LOCAL: _____

8- CARTEIRA DE MOTORISTA: _____

Nº _____

9- ESTADO CIVIL: _____

10- NOME DA ESPOSA(O) OU COMPANHEIRA(O): _____

NOME DE SOLTEIRO(A) DO(A) ESPOSO(A): _____

11- ENDEREÇO ATUAL: _____

TELEFONE: _____

II-DADOS FÍSICOS PRINCIPAIS

12- ALTURA: _____ PESO: _____

13- COR DE PELE _____ CABELO: _____ OLHOS: _____

14- BARBA: SIM: _____ NÃO: _____

BIGODE: SIM: _____ NÃO: _____

ÓCULOS: SIM: _____ NÃO: _____

15- TIPO SANGUÍNEO: _____

16- MARCAS CARACTERÍSTICAS: _____

17- RETRATO: _____

III - DADOS PROFISSIONAIS:

18 - PROFISSÃO: _____

19 - LOCAL DE TRABALHO: _____

EMPRESA: _____

END: _____

20 - CARGO OU FUNÇÃO: _____

21 - CURSO DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

ESTABELECIMENTO	CIDADE/ESTADO	PERÍODO	CURSO/SÉRIE

22 - CURSO DE NÍVEL MÉDIO:

ESTABELECIMENTO	CIDADE/ESTADO	PERÍODO	CURSO/SÉRIE